

LEI Nº 8.336, DE 27 DE JUNHO DE 2005 - D.O. 27.06.05.

Autor: Poder Executivo

Cria cargos de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei aumenta os cargos de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Art. 2º Ficam criados, no quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - 750 (setecentos e cinquenta) cargos de Profissional de Nível Superior do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - 650 (seiscentos e cinquenta) cargos de Técnico do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - 370 (trezentos e setenta) cargos de Assistente do Sistema Único de Saúde - SUS;

IV - 230 (duzentos e trinta) cargos de Apoio do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2005.

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado